

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA W D SERVICO E COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.818.945/0001-80, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) JOSINEIA LIMA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº. 939.051.062-72 e RG nº. 5625518 2ª VIA SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, localizada na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Bairro Nazaré, CEP nº 66.035-190, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4317621 3ª VIA SSP/PA e do CPF Nº 784.326.422-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	ATERRO MARITIMO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO	MT³	30	REGIONAL	R\$ 82,61	R\$ 2.478,30
22	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1,2M	UND	2	QUALITY	R\$ 301,70	R\$ 603,40
23	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1M	UND	2	QUALITY	R\$ 232,95	R\$ 465,90
24	LAJOTA CERÂMICA TIPO A	M²	60	ALMEIDA	R\$ 67,95	R\$ 4.077,00
43	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	15	TRIANGULO	R\$ 26,70	R\$ 400,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

44	PREGO COM CABEÇA 2X11 P	KG	15	TRIANGULO	R\$ 26,70	R\$ 400,50
46	PREGO COM CABEÇA 4/5	KG	8	TRIANGULO	R\$ 29,45	R\$ 235,60
47	PREGO ZINCADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	KG	10	CLEIBER	R\$ 22,57	R\$ 225,70
52	SEIXO NORMAL LAVADO	MT <sup>3</sup>	125	REGIONAL	R\$ 219,18	R\$ 27.397,50
62	TINTA ACRÍLICA 18LT	LATÃO	10	VELOZ	R\$ 315,45	R\$ 3.154,50
63	TINTA ACRÍLICA 3,6L	GALÃO	6	VELOZ	R\$ 67,95	R\$ 407,70
65	TINTA ASFALTICA PRETA	LATÃO	1	VELOZ	R\$ 1.038,70	R\$ 1.038,70
66	TINTA PVA 18L	LATÃO	15	VELOZ	R\$ 150,45	R\$ 2.256,75
67	TINTA PVA 3,6L	GALÃO	10	VELOZ	R\$ 40,45	R\$ 404,50
68	TRELIÇA 12M*	UND	25	DIMENSÃO	R\$ 129,96	R\$ 3.249,00
70	TUBO DE CONCRETO 1200MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 1200MM DIÂMETRO	UND	3	VIUS	R\$ 1.561,33	R\$ 4.683,99
71	TUBO DE CONCRETO 600MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 600MM DIÂMETRO	UND	3	VIUS	R\$ 682,71	R\$ 2.048,13
72	TUBO DE CONCRETO 800MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 800MM DIÂMETRO	UND	3	VIUS	R\$ 1.258,83	R\$ 3.776,49
159	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 10,32	R\$ 154,80
160	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 15,70	R\$ 235,50
163	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 39,07	R\$ 586,05
165	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + PARALELA (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 26,70	R\$ 400,50
166	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 28,07	R\$ 421,05
167	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UND	15	FAME TE	R\$ 28,07	R\$ 421,05
171	LAMPADA BULBO LED A60 12W	UND	15	G-LIGHT	R\$ 24,77	R\$ 371,55
176	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx20W	UND	20	G-LIGHT	R\$ 15,43	R\$ 308,60
179	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx85W	UND	15	G-LIGHT	R\$ 341,71	R\$ 5.125,65
180	LAMPADA PL ELETRONICA 220Vx45W	UND	20	G-LIGHT	R\$ 43,68	R\$ 873,60
246	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA	UND	10	ALUMASA	R\$ 65,20	R\$ 652,00
334	PIA AMERICANA EM AÇO INOX SIMPLES 120CM X 56CM	UND	5	COLLINS	R\$ 232,95	R\$ 1.164,75
388	VASO SAN ITÁRIO MODELO CONFORT	UND	2	ONIX	R\$ 1.249,07	R\$ 2.498,14
454	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	6	COLLINS	R\$ 22,30	R\$ 133,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 70.651,20</b>

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.651,20 (Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

### 2101 – Fundo Municipal de Assistencial

08.122.037.2.066 Manutenção da Secretaria do trabalho e da assistência social

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recurso não vinculados de impostos

### 08.244.0137.2.073 – Manutenção de centro de referência Especializado – CREAS-PAEFI

3.3.90.30.00 Material de consumo

16600000 Transferência dos Recurso FNAS

### 08.244.0137.2.073 – Manutenção de centro de referência Assist. Social – CREAS-PAIF

3.3.90.30.00 Material de consumo

16600000 Transferência dos Recurso FNAS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Anderson Neves de Souza, CPF nº 661.200.552-15, Portaria nº 1258/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, celebrado com a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 25 de abril de 2023.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Contratante

**JOSINEIA LIMA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

W D SERVICO E COMERCIO EIRELI  
CNPJ nº. 31.481.043/0001-60  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

